



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

# PORTARIA N° 186/2014/DAF/IPMV

**EMENTA:** EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA **ANDRÉA HENRICHSEN DE FREITAS**, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XVII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 , alterada pela Lei 2009/2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar a servidora **ANDRÉA HENRICHSEN DE FREITAS**, da Função Gratificada de **GERENTE DE PREVIDENCIA – FG - 3** – do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, a partir de 02 de Maio de 2014.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 30 de abril de 2014.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF